



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, doravante denominada **PMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES., por solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 10.473/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, conforme processo administrativo nº 6175/2018 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, **MENOR PREÇO UNITARIO (ITEM POR ITEM), COM ITEM EXCLUSIVO E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A sessão pública de Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

DATA: 22/01/2019, até às 08h30min.

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 22/01/2019, a partir das 09h00min.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital estará à disposição dos interessados na sede da PMG, sito à Praça João Acacinho, 01, Centro – Guaçuí-ES., no horário de 08h às 11h e de 13h as 17h, de segunda a sexta-feira com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone 28-3553-4938 ou pelo site www.guacui.es.gov.br

1 - DO OBJETO

– Esta licitação tem por objeto a **Aquisição de Merenda escolar para o ano de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.2 - A descrição dos objetos relativos a esta licitação é aquela constante do Termo de Referência (**ANEXO III**).

1.3 - As licitantes poderão concorrer para os objetos que lhes forem convenientes.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Modelo de Credenciamento;

ANEXO II – Modelo de declaração de que não emprega menores;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de MEE e EPP;

ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO VIII – Tabela termo de referencia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IX Especificação técnica de gêneros alimentícios, Previsão de entrega dos gêneros alimentícios

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem às exigências enumeradas abaixo, na sua totalidade.

3.1.1 - Os interessados deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.1.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)** em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a PMG e demais órgãos da Administração Pública;
- c)** que esteja constituída sob a forma de consórcio;

3.2 - A simples participação neste certame implica:

- a)** aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b)** que o prazo de validade da proposta comercial é de 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c)** aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no **ANEXO VII**.

3.3 – As empresas deverão ainda observar o contido abaixo:

- a) Cota Exclusiva** – lotes no valor de até R\$80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- b) Cota Reservada** – lotes que ultrapassem R\$80.000,00 – reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- c) Cota Principal** – lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.4 – A participação nesta licitação é restrita, no montante de 25% do objeto (Cota Reservada), às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015, BEM COMO NO ITEM PREVISTO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar da COTA PRINCIPAL, fazendo uso do tratamento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, **desde que apresentados os documentos exigidos no item 3.5.1 abaixo, no ato do CRDENCIAMENTO**. Logo, o disposto no item 3.4 não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.5 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.5.1 – O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VI (MODELO) JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

3

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo CREDENCIAMENTO, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame. Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, sendo que somente estes poderão intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.1.1 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a ultima alteração com Consolidação Contratual; ou Registro Comercial no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.

4.1.2 – A representação também poderá ser feita através de Carta de Credenciamento (Anexo I), bem como procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e daquele que o credenciou, do outorgado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a ultima alteração com Consolidação Contratual, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.1.3 – O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado para a abertura dos envelopes.

4.2 - As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, bem como declaração de microempresa e empresa de pequeno porte contida no anexo deste edital**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006.

4.3 – Os representantes entregarão ao Pregoeiro, junto com os documentos do credenciamento, a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V) conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, ou seja, deve ser entregue SEPARADA dos envelopes nº 01 e nº 02.

4.3.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.3, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

4.3.3 – Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes, **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o PREGOEIRO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6 - O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – O Envelope A – **PROPOSTA** – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 6 deste Edital, e o Envelope B – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos/informações exigidos nos item 8.

5.1.1 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados. No caso das certidões via internet poderá ser cópia simples, pois será consultada a veracidade das certidões pela Internet.

5.1.2 – Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.2 – A licitante deverá entregar os envelopes “PROPOSTA” (envelope A) e “HABILITAÇÃO” (envelope B), simultaneamente, **no setor de protocolo geral da PMG**.

5.3 - Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues **separadamente**, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da **razão social completa do proponente (CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE A

Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2019
Razão Social da Empresa
CNPJ
PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B

Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 001/2019
Razão Social da Empresa
CNPJ
HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

5.4 – A abertura dos envelopes será efetuada logo após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes das licitantes, em reunião pública a se realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG no endereço acima citado, podendo ser alterado o local mediante afixação de aviso na entrada desse local.

5.5 – Após a apresentação dos envelopes não caberá desistência da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

5.6 – Na hipótese de não haver expediente no dia fixado no subitem 5.1, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A

6.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**, com indicação da denominação social e do número do CNPJ da licitante;

b) apresentar marca do produto a ser cotado (quando possível).

c) conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

d) apresentar preço unitário para cada objeto que cotar, com 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional;

e) indicar o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias;

f) estar datada e assinada;

g) observar o limite máximo de preços previsto no Anexo III deste Edital;

h) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1 - O preço ofertado deverá considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita vindicação posterior para sua inclusão no preço, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para julgamento das propostas, o PREGOEIRO levará em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas às especificações deste Edital e de seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

7.1.1 – Caso as licitantes apresentem algum item com valor superior ao que consta no anexo III, a mesma terá o item desclassificado, permanecendo válidos os demais que estiverem de acordo com o referido anexo;

7.2 - Abertos os envelopes “PROPOSTA” de todos os participantes, serão inicialmente classificadas pelo PREGOEIRO as propostas de menor preço para cada item e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente às de menor preço.

7.2.1 - Em caso de empate, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas.

7.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no subitem 7.2, o PREGOEIRO classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4 - As licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de preços distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço.

7.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

7.6 - Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 16.3.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

7.9 - Se a oferta não for aceitável, o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Edital.

7.10 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.9, poderá o PREGOEIRO, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

8.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no envelope B, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo "documentos de habilitação" e o número deste Pregão:

8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) Cédula de Identidade do sócio administrador;

a.2) no caso de empresa individual, o respectivo **registro comercial**;

a.3) no caso de sociedade comercial, o respectivo **contrato social** ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (**ou última alteração consolidada**);

a.4) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.5) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

a.6) Alvará de localização e funcionamento em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

8.1.1.2 – **Caso os licitantes tenham apresentado os documentos acima citados no CRENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.**

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**, com CNAE específico para o objeto licitado.

b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Pública do Município** sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

f) Certidão Negativa com o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guaçuí-ES**, para as empresas sediadas no município de Guaçuí-ES com validade mínima até a data de abertura da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**;

8.1.3 - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

8.1.4 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

8.2 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.2.1 – O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VI (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8.2.3 - As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) originais;
- b) cópias autenticadas em cartório;
- c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo PREGOEIRO;
- d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) certidões emitidas através da *Internet*, ficando sua aceitação condicionada à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

8.3.3 - A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

8.3.4 - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.

8.3.5 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

8.3.6 - Caso o documento não especifique prazo de validade, considerar-se-á como tal o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

9.2 - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – Caso um item seja passível de eventual recurso ou impugnação, o certame continuará em relação aos itens não questionados.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes já intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

10.3 - O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Não serão conhecidos recursos enviados por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMG, na Praça João Acacinho, 01 – Centro - Guaçuí-ES., no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, nos dias úteis.

11 - DO AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

11.1 - No interesse da PMG, o objeto do Contrato poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 – DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Os Produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guaçuí em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra assinada e carimbada pelo Setor de Compras desta Prefeitura, EXCETO QUANTO AO CONTIDO NO ITEM 12.5.

12.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

12.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

12.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

12.5 - A entrega do(s) produto(s) será de forma **parcelada** e deverá ser realizada da seguinte forma:

A) OS PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME CRONOGRAMA ESPECÍFICO, ONDE OS NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO TER VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA QUE SE CUMPRAM AS DETERMINAÇÕES DO PNAE/MEC;

B) OS PERECÍVEIS DAS ESCOLAS URBANAS – ELVIRA BRUZZI, CRECHE RITA ALVES E JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, PELO FORNECEDOR. EM RELAÇÃO AOS DAS ESCOLAS RURAIS SERÃO ENTREGUES NO DEPÓSITO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (situado na BR 482, Km 93 - complexo municipal João de Deus Soroldoni - Tel.: (28) 3553 - 2570, no horário compreendido de 8h as 11h e de 13h as 17h30min).

Observação: Os cronogramas podem ser modificados e serão entregues posteriormente aos fornecedores ganhadores do Pregão Presencial 2018/2019. Os fornecedores deverão cumprir rigorosamente as datas de entrega dos gêneros alimentícios, para que não haja interrupção no Programa de Alimentação Escolar no Município.

12.6 - O produto a ser entregue deve estar dentro do prazo de validade, conforme descrição dos gêneros disponibilizados no **ANEXO XI**. Os produtos não perecíveis a ser entregues deverão ter validade de **6 (seis) meses a partir da data de entrega, para que se cumpra as determinações do PNAE/MEC. DA QUALIDADE**

12.7 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guaçuí o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

12.8 - Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

12.9 - As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

12.10 - Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

12.11 - Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados. **DAS AMOSTRAS/PROSPECTOS E DOCUMENTOS ADICIONAIS**

12.12. As empresas julgadas provisoriamente vencedoras desta licitação deverão apresentar 02 (duas) amostras no dia **25/01/2019**, do item que for considerado vencedor, sob pena de desclassificação.

12.13. As amostras serão apresentadas em embalagem e peso iguais a especificada, atendidas as demais especificações, sendo entregues ao responsável pelo setor de distribuição e alimentação escolar, devidamente atestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

12.14. Sempre que entender necessário o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s) do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

12.15. Será desclassificada, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas no edital.

12.16. Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos para que a Comissão de Avaliação das Amostras inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias.

12.17. As amostras ficarão retidas no setor de alimentação escolar até a assinatura do contrato.

12.18. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as demais propostas, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação.

12.19. As amostras deverão ser entregues com a etiqueta do fornecedor vencedor do produto e apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Ingredientes específicos;
- e) Tabela nutricional;
- f) Número do lote e data de validade (tempo de vida útil);
- g) Peso líquido.

DA PENALIDADE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS 12.20. A(S) EMPRESA(S) QUE NÃO APRESENTAR(EM) AS AMOSTRAS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL, SOFRERÃO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGAL.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria das Secretarias abaixo discriminadas para o exercício de 2019.

Secretaria	Ficha	Fonte	Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Educação	05	001	0008.01.12.361.0012.2.021.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação	06	122	0008.01.12.361.0012.2.022.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação	06	122	0008.01.12.361.0012.2.022.3.3.90.30.00

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

14.2 - O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2019, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

14.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

14.4 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

14.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.6 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

14.7 - O Contrato será celebrado de acordo com o que for adjudicado a cada licitante vencedora.

15 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O valor estimado para o objeto licitado é aquele constante do Termo de referencia (ANEXO III). Serão desclassificadas as propostas que oferecerem preços unitários ou global acima destes valores, nos termos do inciso “X” art. 40, combinado com o inciso II do art. 48, ambos da Lei 8.666/93.

15.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

15.3 – Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos objetos desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 3% (três por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de 3% (três por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 – Fica assegurado à PMG o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

17.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMG.

17.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

17.7 – As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

17.9 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.10 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Guaçuí-ES.

**GILMAR LUZENTE COUTINHO/
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
PREGOEIROS**

Guaçuí-ES, 09 de Janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**ANEXO I
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Esta licitação tem por objeto a Aquisição de Merenda escolar para o ano de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

2 – JUSTIFICATIVA(S): Esta aquisição faz-se necessária, uma vez que tais produtos serão utilizados para atender a demanda da Secretaria Solicitante.

3 – DA ENTREGA DO OBJETO: A entrega do(s) produto(s) será de forma parcelada e deverá ser realizada da seguinte forma:

A) OS PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME CRONOGRAMA ESPECÍFICO, ONDE OS NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO TER VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA QUE SE CUMPRAM AS DETERMINAÇÕES DO PNAE/MEC;

B) OS PERECÍVEIS DAS ESCOLAS URBANAS – ELVIRA BRUZZI, CRECHE RITA ALVES E JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, PELO FORNECEDOR. EM RELAÇÃO AOS DAS ESCOLAS RURAIS SERÃO ENTREGUES NO DEPÓSITO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (situado na BR 482, Km 93 - complexo municipal João de Deus Soroldoni - Tel.: (28) 3553 - 2570, no horário compreendido de 8h as 11h e de 13h as 17h30min).

Observação: Os cronogramas podem ser modificados e serão entregues posteriormente aos fornecedores ganhadores do Pregão Presencial nº 001/2019. Os fornecedores deverão cumprir rigorosamente as datas de entrega dos gêneros alimentícios, para que não haja interrupção no Programa de Alimentação Escolar no Município.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

5 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE REFERENCIA:

PDF anexo ao edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Proposta comercial para o **Pregão nº 001/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de Merenda escolar para o ano 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

Item	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total
TOTAL				R\$

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias para participação no **Pregão Presencial nº 001/2019** e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A
Prefeitura Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua/avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (_____), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CNPJ

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES E A
EMPRESA**

_____, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE,
PARA O FIM EXPRESSO NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a), brasileiro (a), casado (a) , residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., sediada na....., doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

– Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Merenda escolar para o ano de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos..

1 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

1.1 – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital **Pregão Presencial Nº 001/2019**, e seus anexos, os quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

3 – PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

3.3 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

3.3.1 - No preço, conforme o Pregão Presencial, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e prestação de serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.3.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.3.3 – A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.3.4 - Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços poderão ser alterados, nos termos da legislação vigente, respeitado, sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

4.2 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem variação significativa dos preços.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – o prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início no ato de sua assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2018, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6 – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do(s) produto(s) será de forma **parcelada** e deverá ser realizada da seguinte forma:

A) OS PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME CRONOGRAMA ESPECÍFICO, ONDE OS NÃO PERECÍVEIS DEVERÃO TER VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PARA QUE SE CUMPRAM AS DETERMINAÇÕES DO PNAE/MEC;

B) OS PERECÍVEIS DAS ESCOLAS URBANAS – ELVIRA BRUZZI, CRECHE RITA ALVES E JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, PELO FORNECEDOR. EM RELAÇÃO AOS DAS ESCOLAS RURAIS SERÃO ENTREGUES NO DEPÓSITO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (situado na BR 482, Km 93 - complexo municipal João de Deus Soroldoni - Tel.: (28) 3553 - 2570, no horário compreendido de 8h as 11h e de 13h as 17h30min).

Observação: Os cronogramas podem ser modificados e serão entregues posteriormente aos fornecedores ganhadores do Pregão Presencial nº 001/2019. Os fornecedores deverão cumprir rigorosamente as datas de entrega dos gêneros alimentícios, para que não haja interrupção no Programa de Alimentação Escolar no Município.

6.2 – A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3 – A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá serviços enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

6.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

Parágrafo 3º - Após a(s) entrega(s) do(s) equipamento(s)/material(is) será emitida um termo de recebimento provisório. E após a verificação final será emitido assim um termo definitivo de entrega do equipamento.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES para o exercício de 2019.

Secretaria	Ficha	Fonte	Código Orçamentário
------------	-------	-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Secretaria Municipal de Educação	05	001	0008.01.12.361.0012.2.021.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação	06	122	0008.01.12.361.0012.2.022.3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Educação	06	122	0008.01.12.361.0012.2.022.3.3.90.30.00

8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 - Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto;

8.1.4 - Exercer a fiscalização sobre os equipamentos fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações;

8.1.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto deste Contrato;

8.1.7 - Solicitar a troca dos itens que não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III do Pregão Presencial Nº 001/2019;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 – Entregar os produtos de acordo com o previsto nas especificações constante no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Presencial Nº 001/2019 e com as cláusulas deste CONTRATO;

8.2.2. - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

8.2.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.4 - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

8.2.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.6 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

8.2.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.8 - A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9 – A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **9.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

10.1.1 – Pelo não cumprimento do objeto, bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D$$

Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:

- Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;
- Pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.1.4 – Pelo não fornecimento dos produtos descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.5 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de **15% (quinze por cento)** de seu valor global, durante toda a sua vigência.

10.1.5.1 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

10.1.6 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

11 – ADITAMENTO

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

12 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de **Pregão Presencial nº 001/2019** e seus anexos e, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

13.2 - Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

14 – FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato

15 – ACEITAÇÃO

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

LISTAGEM DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANO DE 2019.

NÃO PERECIVEIS				
Nº	Produto	Embalagem	Unidade	Quant.
1	Açucar	5kg	embalagem	1500
2	Alimento Soja	1 lt	embalagem	-
3	Amido de Milho	500g	embalagem	250
4	Arroz	5kg	embalagem	5300
5	Aveia	500g	embalagem	130
6	Biscoito Cream Craker	200g	embalagem	11500
7	Biscoito Maisena	200g	embalagem	11500
8	Canjiquinha Branca	500g	embalagem	460
9	Chocolate em pó	1kg	embalagem	2000
10	Colorau	500g	embalagem	350
11	Farinha de Trigo	1kg	embalagem	600
12	Fermento em Pó - Quimico	500g	embalagem	170
13	Leite em pó Integral	400g	embalagem	9400
14	Macarrão Espaguete	500g	embalagem	3900
15	Macarrão Goela	500g	embalagem	4200
16	Óleo de Soja	900ml	embalagem	5900
17	Sal	1kg	embalagem	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PERECIVEIS				
Nº	Produto	Embalagem	Unidade	Quant.
18	Alho	-	kg	1500
19	Batata Doce	-	kg	2600
20	Batata Inglesa	-	kg	9000
21	Carne Boi em cubo - de Segunda	1kg	kg	13000
22	Cebola	-	kg	2300
23	Coxinha da Asa (Frango)	1kg	kg	7000
24	Filet de Peito (Frango) sem pele e sem osso	1kg	kg	12000
25	Iorgute	litro	kg	15000
26	Maça	-	kg	11000
27	Ovos de Granja (vermelho)	-	dz	7000
28	Pão (hot dog)	10 unidades	embalagem	6200
29	Pão de Hamburguer	6 unidades	embalagem	3000
30	Repolho	-	kg	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PREVISÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2019.

ENTREGA DE NÃO PERECÍVEIS – BIMESTRAL

	Alimentos	UNIDADE	TOTAL	MAR	MAI	JULH	SET	NOV
1	Açúcar Cristal	Embalagem de 5 kg	2.000	400	400	400	400	400
2	Alimento a Base de Soja	1 Litro	300	60	60	60	60	60
3	Amido de Milho	Embalagem de 500g	350	70	70	70	70	70
4	Arroz branco tipo 1	Embalagem de 5 kg	6.000	1200	1200	1200	1200	1200
5	Aveia	Embalagem de 500g	200	40	40	40	40	40
6	Biscoito tipo Cream Cracker	Embalagem de 200g	15.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
7	Biscoito tipo Maisena	Embalagem de 200g	15000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
8	Biscoito do tipo Povilho	Embalagem de 100g	400	80	80	80	80	80
9	Canjica	Embalagem de 500g	600	120	120	120	120	120
10	Chocolate em pó	Embalagem de 1 kg	2200	440	440	440	440	440
11	Colorau	Embalagem de 500g	500	100	100	100	100	100
12	Farinha de Trigo	Embalagem de 1 kg	800	160	160	160	160	160
13	Fermento em pó	Embalagem de 500g	200	40	40	40	40	40
14	Iorgute sabor morango	Embalagem 1litro	20000	4000	4000	4000	4000	4000
15	Leite em pó Integral	Embalagem de 400g	13.000	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
16	Macarrão tipo espaguete	Embalagem de 500g	5.000	1000	1000	1000	1000	1000
17	Macarrão tipo Goela	Embalagem de 500g	5500	1100	1100	1100	1100	1100
18	Mistura para mingau sabor milho	Embalagem de 230g	900	180	180	180	180	180
19	Óleo de soja	900ml	7200	1440	1440	1440	1440	1440
20	Sal	Kg	1.500	300	300	300	300	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**PREVISÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2019.**

ENTREGA DE PERECÍVEL – QUINZENAL – MENSAL

Nº	Alimentos	UND	Quantidade Total p/ 10 meses	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
21	Alho	Kg	2.200	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
22	Batata Doce	Kg	4.000	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
23	Batata inglesa	Kg	12.000	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200
24	Carne de Boi em Cubo – 2ª qualidade Acem	Kg	16.000	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600	1600
25	Cebola	Kg	3.000	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
26	Frango - Coxinha da asa	Kg	10.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
27	Frango Filé de peito - sem pele – sem osso	Kg	16.000	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
28	Maça	Kg	14.000	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400
29	Ovos de Granja	Dúzia	9.000	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900
30	Pão do tipo Hot dog	Embalagem de 500g	8.000	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
31	Pão do tipo Hambúrguer	Embalagem de 500g	3.500	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
32	Repolho	Kg	4.500	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS REFERENTE AO ANO DE 2019.			
NÃO PERECÍVEIS			
Nº	PRODUTO	UNID	FORMA DE ENTREGA (EMBALAGEM)
1	ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA: Fontes de proteína de cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de lactose e colesterol. Não possuir conservantes. Em uma porção de 200 ml o produto deverá conter 77 Kcal, 7,4g de Carboidratos, 5,1g de Proteínas, 3,0g de Gorduras Totais, 0,4g de Gorduras Saturadas, 0,7g de Fibra Alimentar e 190mg de Sódio. Deverá estar de acordo com a NTA 36 (decreto 12.846/78) e NTA 02. Indicado para intolerantes a lactose (açúcar do leite) e alérgicos a proteína	Embalagem	Embalagem de 5 kg, contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante. Podendo ser entregue em fardo de 30 kg.
2	ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA: Fontes de proteína de cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de lactose e colesterol. Não possuir conservantes. Em uma porção de 200 ml o produto deverá conter 77 Kcal, 7,4g de Carboidratos, 5,1g de Proteínas, 3,0g de Gorduras Totais, 0,4g de Gorduras Saturadas, 0,7g de Fibra Alimentar e 190mg de Sódio. Deverá estar de acordo com a NTA 36 (decreto 12.846/78) e NTA 02. Indicado para intolerantes a lactose (açúcar do leite) e alérgicos a proteína	Embalagem	Embalagem Tetra Park de 1 litro, contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	do leite.		
3	AMIDO DE MILHO: Ingredientes: Amido de Milho 100% puro, para o preparo de mingaus, pudins e usos diversos em confeitaria; características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação.	Embalagem	Embalagem: 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses; Data de Fabricação: Máximo de 45 dias.
4	ARROZ: tipo agulha, longo, fino, polido, Tipo 1 sem glúten. Aparência e coloração branca, grãos íntegros.	Embalagem	Embalagem de 5 kg. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante. Podendo ser entregue em fardo de 30 kg.
5	AVEIA: em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato.	Embalagem	Embalagem 500g, Contendo data de fabricação e validade de acordo com fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6	BISCOITO: tipo cream cracker, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada /açúcar /amido de milho/ fermento/sal refinado/ leite ou soro. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Embalagem	Embalagem individual de 200 mg. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.
7	BISCOITO: doce tipo Maisena, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho.	Embalagem	Embalagem individual de 200 mg. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.
8	BISCOITO DE POLVILHO: De polvilho, escaldado, polvilho, gordura, ovos, sal e aditivos. Sem Glúten	Embalagem	Embalagem individual de 100 mg. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.
9	CANJICA branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade	Embalagem	Embalagem individual de 500 g. Contendo data de fabricação e com validade estendida de acordo com fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

10	CHOCOLATE EM PÓ: Instantâneo, preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característico; Sabor: doce, próprio.	Embalagem	Embalagem primária de 1 kg: sacola plástica transparente, selada, resistente e secundária em fardos. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.
----	--	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	COLORAU: Coloração vermelha, não empedrada.	Embalagem	Embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e com validade estendida de acordo com fabricante.
----	--	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

12	FARINHA DE TRIGO: branca, Características técnicas: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha de trigo para produção de bolos. contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação.	Embalagem	Embalagem: Deve estar intacta e ser resistente. O produto deve estar acondicionado em embalagens de 1 kg Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.
13	Fermento Químico em Pó , para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: alta densidade, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.	Embalagem	Embalagens: deve estar intacta, aluminizada a vácuo, contendo 500g. Prazo de validade: Mínimo de 4 meses Data de fabricação: Máximo de 45 dias
14	IOGURTE: constituído com polpa de fruta sabor morango, contendo leite integral. Reconstituído, preparado de morango à base de polpa de morango, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto. Sua conservação deve ser feita sob-refrigeração, à temperatura máxima de 10°C, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras.	Litros	Embalagem primária individual, sacola de 1 litro. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

15	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE: a base de: farinha de trigo de sêmola, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. Isentos de parasitas.	Embalagem	Embalagem de 500g.
16	MACARRÃO DO TIPO GOELA: a base de: farinha de trigo, de sêmola, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. Isento de parasitas.	Embalagem	Embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.
17	MISTURA PARA MINGAU SABOR MILHO: alimento infantil para preparo de mingaus, mamadeiras, contem amido de milho/aveia , açúcar, vitamina (A e C), sais minerais (cálcio, ferro e fósforo), aromatizante e corante urucum, sabor tradicional.	Embalagem	Embalagem 230g.
18	ÓLEO DE SOJA: refinado tipo 1. Obtido de matéria prima vegetal. Em bom estado sanitário. Sem colesterol como todo produto vegetal.	Caixa	Embalagem do tipo “Pet” de 900 ml. Caixa contendo 20 unidades. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante
19	SAL IODADO DE MESA: Puro, refinado, iodado não tóxico. Com prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	Embalagem de 1 kg. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERECÍVEIS			
Nº	PRODUTO	UNID	FORMA DE ENTREGA (EMBALAGEM)
20	ALHO: Bulbo de tamanho médio, com características íntegras de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	Sacola plástica transparente resistente e furadas para entrada de ar. O produto deverá apresentar o PESO na embalagem conforme solicitação. Em caso de produto estragado, ou de tamanho que não seja o solicitado, o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.
21	BATATA DOCE: De tamanho grande, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, e mecânica ou biológica.	kg	Sacola plástica transparente resistente e furadas para entrada de ar. O produto deverá apresentar o PESO na embalagem conforme solicitação. Em caso de produto estragado, ou de tamanho que não seja o solicitado, o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

22	BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, de tamanho médio, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	Sacola plástica transparente e furadas para entrada de ar. O produto deverá apresentar o PESO na embalagem conforme solicitação. Em caso de produto estragado, ou de tamanho que não seja o solicitado, o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.
----	---	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

23	<p>CARNE DE BOI EM CUBO: de 2ª qualidade, de acém, congelada, sem osso, sem gordura, sem nervos. Deve apresentar no rótulo a especificação do tipo de carne. AS CARNES DEVEM SER LIMPAS, COM A RETIRADA TOTAL DA GORDURA APARENTE. O FORNECEDOR QUE NÃO RESPEITAR ESSE ITEM NÃO TERÁ SUA CARNE RECEBIDA. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). <u>Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3x3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25.C.</u></p>	Kg	<p>Embalagem: á vácuo de 1 kg. Acondicionadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante. Em caso de produto estragado, ou de características organolépticas alteradas: cor, sabor e odor e que não seja o solicitado, o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.</p>
----	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

24	CEBOLA BRANCA: Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	Embalagem: Sacolas plásticas transparentes resistentes e furadas para entrada de ar. Em caso de produto estragado o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.
25	FRANGO – COXINHA DA ASA: Tamanho medio, podendo ser do tipo DRUMETE . Deverá ser congelada, de primeira qualidade obtida de animais sadios e sob inspeção sanitária, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. Com a presença do selo de inspeção sanitária federal (SIF) isenta de manchas esverdeadas e pardacentas.	Kg	Embalagem: á vácuo de 1 kg. Acondicionadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante. Em caso de produto estragado, ou de características organolépticas alteradas: cor, sabor e odor e que não seja o solicitado, o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

26	FRANGO (FILÉ DE PEITO): de primeira qualidade, obtido de animais sadios e sob inspeção sanitária, aspecto próprio, não amolecido e pegajoso. Com presença do selo de inspeção sanitária federal (SIF). Isenta de manchas esverdeadas e pardacentas. Sem pele e sem osso.	Kg	Embalagem de 1 kg. Embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente e/ou bandeja de isopor revestida em filme, reembalada em caixa de papelão devidamente lacrada. Contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.
27	MAÇÃ: fruta madura, tamanho médio fresco, isenta de perfurações e rachaduras de aparência sã, coloração vermelha.	Kg	O produto deverá apresentar o PESO na embalagem conforme solicitação. Em caso de produto estragado o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.
28	OVOS DE GRANJA: <u>Cor vermelha,</u> Íntegros, sem mancha larvas ou sujidades. Tamanho uniforme grande. Embalagem com 12 unidades armazenadas em local fresco apresentando data da classificação e validade (produto com o máximo 05 dias de classificação).	Dúzia	Embalagem armazenadas em local fresco apresentando data da classificação e validade (produto com o máximo 05 dias de classificação). Em caso de produto estragado e/ou quebrado e de cor que não seja o solicitado o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

29

PÃO: TIPO HOT DOG, retangular; produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. É proibida a fabricação de pão de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de material corante em qualquer tipo de pão. Cheiro e sabor próprio. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.

Embalagem

Embalagem em sacola plástica, hermeticamente fechado, contendo 10 unidades de 50g cada, com total de 500g. Contendo data de fabricação, validade estendida de acordo com o fabricante e informação nutricional. Sendo empilhados de forma a não comprometer a qualidade, aparência e a integridade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

30	<p>PÃO DO TIPO HAMBÚRGUER, redondo; produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser embalado individualmente.</p> <p>Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. É proibida a fabricação de pão de peso superior a dois quilos, assim como o emprego de material corante em qualquer tipo de pão. Cheiro e sabor próprio. O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.</p>	Embalagem	<p>Embalagem em sacola plástica, hermeticamente fechado, contendo 06 unidades de 50g cada, com total de 500g. Contendo data de fabricação, validade estendida de acordo com o fabricante e informação nutricional.</p> <p>Sendo empilhados de forma a não comprometer a qualidade, aparência e a integridade do produto. Podendo ser entregue em caixas plásticas vazadas.</p>
31	<p>REPOLHO: branco de folhas envelopadas, tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, colação uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões origem física, mecânica ou biológica.</p>	Kg	<p>Entregar em sacos plásticos, furados, com peso máximo por embalagem de 2 kg.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES